



LEI Nº 1283/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Transferências APAE e LAR- Emenda

08.002.08.122.0804.2.219	33.50.43.00.00	812	Subvenções sociais	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Centro de referência de assistência social- CRAS

08.002.08.244.0803.2.147	33.90.30.00.00	812	Material de consumo	50.000,00
08.002.08.244.0803.2.147	33.90.39.00.00	812	Outros serviços de terceiros-PJ	75.000,00
			TOTAL	125.000,00

Projeto Menino Esperança

08.002.08.243.0803.2.049	33.90.30.00.00	812	Material de consumo	50.000,00
08.002.08.244.0803.2.147	33.90.39.00.00	812	Outros serviços de terceiros-PJ	25.000,00
			TOTAL	75.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.19.57.01.00.00	Emendas individuais impositivas- transferências especiais	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois. (12/04/2022).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal